Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 | Ano IX | Edição nº 1991 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aviso de Intenção de Contratação 4
Advertências / Notificações 6
Notificações 6
Editais 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.

1. CONTRATO Nº 121/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para implantação iluminação pública em LED no Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, conforme as descrições detalhadas no Termo de Referência, de acordo com os documentos que integram o Edital, pelo regime de empreitada por preço global.
CONTRATADA: 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 47.590.805/0001-04
Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 025/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 08/07/2026 – Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura. Valor R$ 1.697.000,00.

2. CONTRATO Nº 122/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a ministrar Oficinas e Cursos Livres, visando atender a Secretaria da Educação de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 006/2024 - Processo nº 140/2024 e seus Anexos, referente a contratação de VIVÊNCIAS LÚDICAS.
CONTRATADA: 67.499.937 TATIANE GOMES DA SILVA, CNPJ. 67.499.937/0001-24
Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 140/2024 – D.A. – D.C.L.
Data: 14/07/2026 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor até R$ 76.800,00.

3. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2025

Objeto: Este aditamento se destina a promover o reequilíbrio econômico e financeiro do Item nº 01 – Cestas Alimentícias, em seu saldo remanescente (0256142), conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 12 de junho de 2026 (0241968), disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00006989/2026-01 e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0253644).
Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ. 53.437.315/0001-67.
Fundamento legal: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. – Valor: R$ 9.101,00. – Data: 08/07/2026.

4. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2026

Objeto: Este Apostilamento se destina a alterar a razão social, bem como o endereço da matriz da Contratada, constantes no contrato 012/2026, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00007852/2026-66, conforme anuência da Secretaria Municipal de Administração (0257129) e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos da Contratante (0257538).
Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ. 02.959.392/0001-46.
Fundamento legal: art. 136, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. – Data: 14/07/2026.

5. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2026

Retificação: Fica retificada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 119/2026, onde lê-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O valor total do contrato corresponde à importância de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, podendo chegar até R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual." Para constar desde a sua assinatura a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O valor total do contrato corresponde à importância de até R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais, podendo chegar até R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) anual."
Contratada: JESSICA SANTANA MELCHOR [redacted], CNPJ. 47.951.359/0001-08.
Data: 14/07/2026.

6. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2026

Retificação: Fica retificada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 120/2026, onde lê-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O valor total do contrato corresponde à importância de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, podendo chegar até R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual." Para constar desde a sua assinatura a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O valor total do contrato corresponde à importância de até R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais, podendo chegar até R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) anual."
Contratada: 65.730.710 VIVIANE ALBUQUERQUE ALMEIDA FREITAS, CNPJ. 65.730.710/0001-12.
Data: 14/07/2026.

7. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 312/2025

Objeto: Considerando a solicitação, por parte da Contratante, por intermédio de sua Coordenadoria de Obras, para formalização de extinção contratual consensual (0226619); Considerando a informação de que os serviços executados foram realizados de maneira plenamente satisfatória, atendendo de forma eficiente aos objetivos pretendidos pela Administração Municipal; Considerando que os únicos serviços remanescentes não executados referem-se à remoção e reinstalação/substituição dos condutores de águas pluviais constantes da planilha contratual e que, todavia, referido item possui caráter complementar/paliativo, considerando que os condutores atualmente instalados não apresentam, visualmente, defeitos aparentes, patologias construtivas ou comprometimento funcional que justifiquem sua substituição imediata, tendo a empresa CONTRATADA expressamente declinado da execução dos serviços remanescentes (0168389); Considerando, contudo, que permanecem integralmente vigentes as responsabilidades da empresa quanto à garantia dos serviços efetivamente executados no âmbito do contrato; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00002540/2025-85, bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos para a extinção (0246305); Considerando, ainda, que R & T SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, denominada no contrato como Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o contrato n.º 312/2025, firmado na data de 11 de novembro de 2025, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. As partes declaram plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.
Contratada: R & T SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ. 45.241.905/0001-91

Fundamento legal: Artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 06/07/2026.

8. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, através da Seção de Contratos, informa a retificação da publicação efetuada em 13 de julho de 2026, páginas 02 e 03 – Diário Oficial do Município (Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.), onde se lê: ADITAMENTO AO CONTRATO 192/2025; leia-se: **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 192/2025**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2026

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia destinados à elaboração de projetos executivos completos, contemplando arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, drenagem, climatização, compatibilização de projetos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à futura execução das obras..**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia destinados à elaboração de projetos executivos completos, contemplando todas as disciplinas técnicas necessárias, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas, compatibilização de projetos, aprovações junto aos órgãos competentes e demais documentos técnicos necessários à futura execução das seguintes intervenções: **Lote Técnico 01** Elaboração dos Projetos Executivos para Construção do Complexo Módulo II – Farmácia Central, com área estimada de **820,00 m²**. **Lote Técnico 02** Elaboração dos Projetos Executivos para Reforma e Adequação do Clube Municipal, com área estimada de **1.300,00 m²**, visando à instalação de unidades administrativas municipais.	01 serviço

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 23/07/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* licitacao@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 015/2026"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Viola Vettoretti**, **Chefe Da Seção De Licitação**, em 17/07/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0264011** e o código CRC **7C050672**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008249/2026-00 SEI nº 0264011

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO
CHEIKH DIAGNE – Cadastro Municipal 25053-0

Com base nas disposições da Legislação Tributária, notificamos V. Sa que existe em aberto o seguinte débito tributário junto a essa municipalidade: TAXA DE LICENÇA dos exercícios de 2024, 2025 e 2026. Os valores estão atualizados até a presente data. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário.

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa contribuinte relacionada neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) abaixo, porque não entregou/enviou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S ON-LINE, ou seja, estão omissas todas as informações referentes aos serviços contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, com movimentação econômica, **referente à (ao) competência/mês de 02, 03 e 05 do exercício de 2021, ou seja, de fevereiro, março e maio do exercício de 2021.** Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Complementar Municipal n° 2.454/2001, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 3.537/12, Art. 285, inciso VII. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- **A. NUNES ROCHA PINTURAS – CAD. Nº 22844-0 – AIIM Nº 089/2026;**

Mirassol/SP, 17 de julho de 2026

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini
Fiscal Tributária
Mat. 105.253-5

.....